

**NÃO CLASSIFICADO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS  
COMANDO DO PESSOAL  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR  
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE MILITARES DOS QP**

**Para:**

Academia Militar  
Regimento de Paraquedistas  
Regimento de Apoio Militar de Emergência  
Centro de Saúde Militar de Tancos/Santa Margarida  
Unidade de Saúde Tipo II - Amadora  
Unidade de Saúde Tipo II - Évora

**C/C:**

Gabinete do Comandante do Pessoal  
Quartel-General do Comando das Forças Terrestres  
Direção de Formação  
Quartel-General da Brigada de Reação Rápida  
Direção de Saúde  
Direção de Serviços de Pessoal  
Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

**NOTA**

**N.º:** SGO.SMC-2023-025708

**Proc.º** 10.590.0041 **Data:** 29 de setembro de 2023

**Assunto:** PLANEAMENTO DE MOVIMENTOS 2023 - PRIMEIRA COLOCAÇÃO CONCURSO INTERNO TS 2023

**Ref.ª (s):**

- a) Despacho n.º 43/95, de 22 de fevereiro, de S. Exa. o General CEME (NNCMQP);
- b) Despacho n.º 8409/23, de 05 de junho, do Exmo. TGen AGE.

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de:

1. Comunicar que, nos termos do seu Despacho de **29Set23**, praticado no âmbito da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 8409/2023, de 05 de junho, do Exmo. TGen. AGE, publicado no DR, 2ª série, n.º 161, de 21Ago23 (Págs. 29 a 31), no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 5845/23, de 04 de maio, de S. Exa. o General CEME, publicado no DR, 2ª série, n.º 100, de 24Mai23 (Págs. 49 a 53), foram colocados na UEO que a cada um se indica, os Oficiais que concluem com aproveitamento o Concurso Interno de Técnico de Saúde 2023, abaixo indicados, que ingressam nos QP em 01Out23, ficando com a situação administrativa, que a cada um se indica:

**a. QEsp TS – Enfermagem:**

- (1) No RPara, o **TEN AL TS 04611615 JOÃO PEDRO LOPES DOS SANTOS**. Assume a GMP de Aveiro na data de colocação, ficando na situação de “Deslocado”;



Comando do Pessoal  
Praça da República, 4099 - 037 PORTO



Militar 431 000



Civil 222 077 300



Fax 431 309



Fax 222 077 342


E-mail: cmdpess@exercito.pt

Modelo C10 PAD 045-01

Documentação Militar

**NÃO CLASSIFICADO**

**NÃO CLASSIFICADO**

 MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL EXÉRCITO PORTUGUÊS COMANDO DO PESSOAL	<b>Nota N.º SGO.SMC-2023-025708</b>	Folha 2 de 2
	<b>Proc.º 10.590.0041</b>	<b>Data: 29/09/2023</b>

- (2) No RAME, o **TEN AL TS 12452415 VÍTOR ALEXANDRE PEREIRA FREIRE**. Assume a GMP de Coimbra na data de colocação, ficando na situação de “Deslocado”;
  - (3) No CSMTSM, o **ALF AL TS 07739714 VASCO ALBERTO BARRIGAS QUEIROGA**. Assume a GMP de Chaves na data de colocação, ficando na situação de “Deslocado”;
  - (4) Na DS/UnSaT II Amadora, o **TEN AL TS 07521614 FILIPE ANDRÉ GOMES COSTA**. Assume a GMP de Vendas Novas na data de colocação, ficando na situação de “Deslocado”;
- b. QEsp TS – Radiologia:**
- (1) Na DS/UnSaT II Amadora, o **ALF AL TS 10608209 JOÃO PEDRO FERNANDES PEREIRA**. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
  - (2) Na DS/UnSaT II Évora, o **ALF AL TS 03500505 EDUARDO FILIPE GOMES FONSECA**. Assume a GMP de Évora na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
- c. QEsp TS – Fisioterapia:**
- (1) Na DS/UnSaT II Amadora, a **ALF AL TS 13026809 CATARINA RAQUEL DE CASTRO PARENTE**. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
  - (2) No CSMTSM, a **ALF AL TS 1935312 ANA FILIPA CUNHA OLIVEIRA**. Assume a GMP de PORTO na data de colocação, ficando na situação de “Deslocado”;
2. Comunicar também que, nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de Abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de Julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03) anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.
  3. Solicitar que os supracitados Oficiais sejam informados do teor da presente nota, e que esta Repartição e a DSP sejam informadas das datas de marcha e apresentação dos mesmos.

**O CHEFE DA DIVISÃO**

Paulo Jorge Campos de Magalhães  
Cor Inf

**NÃO CLASSIFICADO**